

LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO		LIBERAÇÃO: 2024.06.28-0022	
Número processo:	2024.06.28-0022	Vigência:	26/07/2024 - 26/07/2026
Requerente:	J JUSTO GAS LTDA ME		
CNPJ/CPF:	02.847.329/0002-07		
Contato:	(88) 9.9221-3808 j_justogasacopiara01@outlook.com		
Endereço do empreendimento:	AV FRANCISCO ALVES MOREIRA , 260 - MOREIRAS - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE		
Coordenadas:	Latitude: 06°06'09,82"S - Longitude: 39°26'58,26"O		
Atividade:	06 - COMÉRCIO E SERVIÇOS 06.03 - BASE DE REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP		
Especificação:	REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP		

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar, no local do empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação municipal, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente;
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001
- ✓ Apresentar, anualmente, relatório atualizado da execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- ✓ Elaborar e apresentar, anualmente, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- ✓ Apresentar, anualmente, à Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara o certificado de conformidade do corpo de bombeiros;
- ✓ Apresentar, anualmente, à Secretaria de Meio Ambiente o Certificado de Autorização de Posto Revendedor de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) junto a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

CONDICIONANTES GERAIS

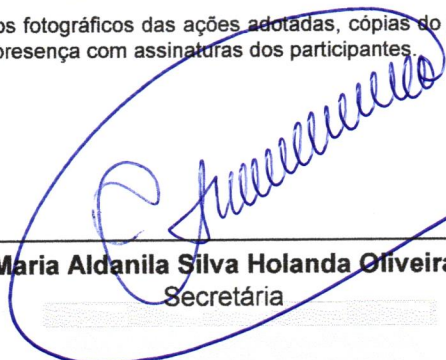
- ✓ Esta Licença não autoriza a supressão vegetal;
- ✓ Submeter à prévia análise da SMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento ou atividade
- ✓ Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do CODESSUL;
- ✓ Afixar, em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SMA
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- ✓ Cumprir rigorosamente todas as medidas de controle ambiental propostas, bem como a execução do seu cronograma
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais
- ✓ A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde
- ✓ A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria de



Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

- ✓ Os relatórios devem conter: registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinaturas dos participantes.

Acopiara/CE, 26 de Julho de 2024.



Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira
Secretária

